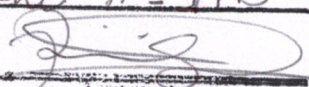




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 4615/2020

PUBLICADO	
Dia	19 / 04 / 2020
Jornal	Diário Oficial
On-line nº	1443
	

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o calendário do ano de 2020;

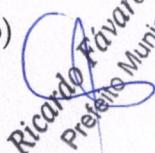
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado e divulgado os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º

Fevereiro

- 24 - Segunda- Feira - Feriado Carnaval (Ponto Facultativo -Estado)
- 25 - Terça - Feira - Feriado Carnaval (Ponto Facultativo -Estado)
- 26 - Quarta - Feira - Feriado de Cinzas (Ponto facultativo)


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Abril

- 10 - Sexta- Feira - Feriado - Paixão de Cristo
21 - Terça- Feira - Feriado - Tiradentes

Mai

- 01 - Sexta - Feira - Feriado Nacional - dia do Trabalhador
13 - Quarta- Feira - Feriado Aniversário de Itaquiraí

Junho

- 11 - Quinta - Feira - Feriado Corpus Christi - (Ponto Facultativo)
27 - Sábado - Feriado Municipal - Padroeira da Cidade

Setembro

- 07 - Segunda - Feira - Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro

- 09 - Sexta - Feira - Feriado Estadual - (Ponto Facultativo Dia do Servidor Público - antecipação do dia 28 de Outubro)
11 - domingo - Feriado Estadual - Criação do Estado-MS
12 - Segunda - Feira - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

Novembro

- 02 - Segunda - Feira - Feriado Nacional - Finados
15 - Domingo - Feriado Nacional - Proclamação da Republica

Dezembro

- 24 - Quinta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Natal
25 - Sexta - Feira - Feriado Nacional - Natal
31 - quinta - Feira - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo

Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 18 de Fevereiro 2020.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal